



REGULAMENTO DA REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Comissão Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC), no uso de suas atribuições, institui o presente regulamento para a edição e publicação da Revista da PGE/SC 2026.

I - OBJETIVO DA REVISTA

1. A Revista da PGE/SC é um periódico científico de periodicidade anual, publicado em meio eletrônico (digital) e impresso, com o objetivo de compilar estudos sobre direito público, advocacia pública e perspectivas a respeito do interesse público.

II - DAS SEÇÕES

2. A publicação será dividida nas seguintes seções:

2.1. Artigos: Estudos científicos, teses e dissertações inéditas.

2.2. Estudos de Casos: Relatos de experiências e vitórias judiciais ou administrativas de relevância.

2.3. Estatísticas: Dados institucionais que traduzem a atividade da Procuradoria-Geral do Estado e de seu corpo funcional.

2.4. Pareceres e Peças Processuais: Produção jurídica de notório interesse e relevância institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

3. Seções poderão ser incluídas, suspensas ou excluídas a critério exclusivo da Comissão Editorial.

III - DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

4. Os trabalhos devem ser inéditos, não sendo permitida a submissão simultânea a outro periódico ou veículo de publicação.

5 Titulação Mínima: Preferencialmente, os autores devem possuir a titulação mínima de mestre. Artigos de graduados, graduandos e mestrandos serão aceitos em coautoria com mestres e/ou doutores, ou, excepcionalmente, se atingirem nível de excelência atestado pela Comissão Editorial.

6. Coautoria: Admite-se o máximo de 3 (três) autores por trabalho.

IV - DAS DIRETRIZES FORMAIS E FORMATAÇÃO

7. Os artigos deverão ser apresentados dentro do seguinte padrão:

7.1. Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e alinhamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

justificado;

7.2. Extensão mínima de 10 e máxima de 20 páginas, incluindo anexos e referências;

7.3. O arquivo de submissão principal não deve conter o nome do(s) autor(es), titulação ou qualquer elemento que permita a sua identificação. Os dados de autoria, vínculo institucional, ocupação e biografia resumida deverão ser inseridos exclusivamente nos campos cadastrais (metadados) do sistema OJS (*Open Journal Systems*) ou, na hipótese de envio por e-mail, em folha de rosto separada.

7.4. Formato de página A4, orientação vertical, margens padrão, salvo obrigatoriamente em formato .doc ou .docx;

7.5. Título em português (ou idioma original) e inglês;

7.6. Citações textuais e chamadas de autores formatadas em estrita observância à norma ABNT NBR 10520:2023 (sistema autor-data), sendo que as citações com mais de três linhas devem receber recuo próprio, espaçamento simples e fonte em tamanho menor (tamanho 10) e uniforme;

7.7. Resumo com extensão entre 150 e 200 palavras, acompanhado de sua respectiva tradução para o inglês (*abstract*) em conformidade com a norma ABNT NBR 6028:2021;

7.8. Indicação de 5 (cinco) palavras-chave e respectivas *keywords*, logo após os resumos, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final;

7.9. Referências bibliográficas listadas ao final do trabalho, elaboradas em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 6023:2025;

7.10. Apresentação geral do artigo estruturada conforme os parâmetros de artigos científicos estabelecidos na norma ABNT NBR 6022:2018;

7.11. Redação em observância à norma culta da Língua Portuguesa;

7.12. A revisão ortográfica, gramatical, bem como a coesão e coerência textual, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos autores;

7.13. Não será admitida a publicação de mais de um artigo de mesma autoria, exceto artigos de mesma autoria mas com coautoria diferente, limitado a 2 artigos no total;

7.14. Serão aceitos, preferencialmente, até 18 (dezoito) artigos para publicação;

7.15. O projeto gráfico e a diagramação final ficam a critério exclusivo do editor;

7.16. Os conceitos, opiniões e teses emitidos nos trabalhos apresentados são de inteira responsabilidade de seus autores, assim como a declaração de eventual conflito de interesses, eximindo-se a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e a Comissão Editorial de quaisquer responsabilidades sobre o teor do material publicado.



7.17. O uso de sistemas de Inteligência Artificial (IA) é uma prática que deve ser ética, transparente e limitada a otimizar processos sem substituir a autoria humana, permitido para revisão do texto, busca de literaturas científicas e organização de dados.

7.17.1. É vedado o uso de IA para geração de conteúdo e criação de mídias.

7.17.2. Os autores que utilizarem ferramentas de IA devem declarar no manuscrito, em nota de rodapé inicial, especificando: nome da ferramenta, versão e finalidade.

7.17.2.1. A declaração deve dispor que o conteúdo é acurado e válido, que não há plágio, que todas as fontes relevantes foram citadas e que todas as afirmações no artigo que relatam hipóteses, interpretações, resultados, conclusões, limitações e implicações do estudo representam as ideias dos próprios autores.

V - DO FLUXO DE SUBMISSÃO E PRAZOS

8. Os trabalhos estruturados conforme este regulamento deverão ser encaminhados por meio do portal eletrônico OJS (*Open Journal Systems*) da revista ou, excepcionalmente, pelo e-mail oficial: revistapge@pge.sc.gov.br, observando-se estritamente os prazos fixados no edital anual de chamamento.

VI - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9. O processo de avaliação dos artigos submetidos adotará o sistema de revisão duplo-cega (*double-blind peer review*), garantindo-se o completo sigilo sobre a identidade de autores e avaliadores.

10. A Comissão de Avaliação examinará o cumprimento das normas editoriais, a coerência interna do texto, a pertinência temática com a linha editorial da revista e o potencial de inovação científica ou prática para a área jurídica.

11. Serão rejeitados sumariamente (*desk review*), sem envio aos avaliadores, os trabalhos que descumprirem os padrões formais deste regulamento ou cuja temática não se enquadre nos escopos da Revista.

12. O resultado da avaliação será formalmente comunicado aos autores por meio eletrônico (portal eletrônico OJS - *Open Journal Systems* - da revista ou, excepcionalmente, pelo e-mail oficial: revistapge@pge.sc.gov.br), classificando-se em:

- a) Aprovação integral;
- b) Aprovação com ressalvas (necessidade de adequações);
- c) Não aprovação.

12.1. Não haverá devolução de arquivos ou originais submetidos ao periódico.

13. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação não caberá recurso ou impugnação.

14. Na hipótese de o número de trabalhos integralmente aprovados superar o limite físico ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS

editorial da edição, a seleção final dos artigos que irão compor o volume caberá à deliberação colegiada e soberana da Comissão Editorial.

15. Os trabalhos aprovados que não forem publicados por restrição de espaço permanecerão no banco de dados da revista e poderão ser aproveitados na edição subsequente, salvo manifestação expressa em contrário de desistência do autor, a qual deverá ocorrer antes da publicação do novo edital de chamamento.

16. Pequenos ajustes formais, ortográficos ou de adequação técnica que não alterem o conteúdo e o sentido do texto original poderão ser realizados diretamente pela Comissão Editorial ou setor de revisão da revista.

17. Os artigos aprovados com ressalvas deverão ser reformulados pelos autores e devolvidos no prazo assinalado pela Comissão, ficando a publicação condicionada à validação das alterações e ao cronograma editorial da edição.

18. Os pareceres, notas e fundamentações das avaliações serão mantidos sob rigoroso sigilo pela revista, excetuando-se os apontamentos técnicos enviados aos autores na hipótese de aprovação com ressalvas.

VII - DOS DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO

19. A publicação dos trabalhos não é remunerada, sendo permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

20. A submissão do trabalho implica a aceitação integral deste regulamento e autorização expressa para fins de publicação e distribuição digital e impressa.

21. É facultado aos autores promover a posterior republicação dos seus textos em outros livros ou periódicos, desde que façam menção expressa e destacada à publicação pioneira na Revista da PGE/SC.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

22. O presente Regulamento será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e em seus meios de comunicação institucional.

23. A aprovação prévia do trabalho não implica a obrigatoriedade de publicação, a critério de conveniência, oportunidade e espaço editorial avaliados pela Comissão Editorial.

24. A revista conterà ficha de catalogação que será atribuída ao ISSN (*International Standard Serial Number*).

25. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Editorial.

26. Caberá à Comissão Editorial verificar a conveniência de solicitar aos autores convidados material para a publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS

27. Para os casos não especificados neste regulamento, a estrutura, apresentação, citações e referências dos artigos científicos deverão seguir rigorosamente o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:

ABNT NBR 6022:2018 – Artigo em periódico técnico e/ou científico impresso - Apresentação;

ABNT NBR 6023:2025 – Informação e documentação - Referências - Elaboração;

ABNT NBR 6028:2021 – Informação e documentação - Resumo - Procedimento;

ABNT NBR 10520:2023 – Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação.

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

WEBER LUIZ DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão Editorial da Revista da PGE